

10 principais riscos de erros e irregularidades no Pregão da Lei 14.133/2021

Novidades da NLLCA

OBJETIVOS

Isonomia
Art. 11, II

Preço
Art. 11, III

Sustentabilidade
Art. 11, IV

Eficiência e Efetividade
Art. 11, I

Inovação
Art. 11, IV

RISCOS

Direcionamento

Erros e Fraudes

**Sobrep preço e
Superfaturamento**

**Compras
Ineficientes**

CONTROLES (Em nível de Governança e Atividades)

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Plano Anual de Contratações
- Estudo Técnico Preliminar
- Gestão de Riscos
- Gestão por competências
- Centralização de procedimentos
- Padronização de documentos e rotinas
- Detalhamento da Pesquisa de Preços
- Publicação no PNCP

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Foco no critério de julgamento
- Inversão obrigatória de fases
- Processamento eletrônico
- Modos de disputa

GESTÃO CONTRATUAL

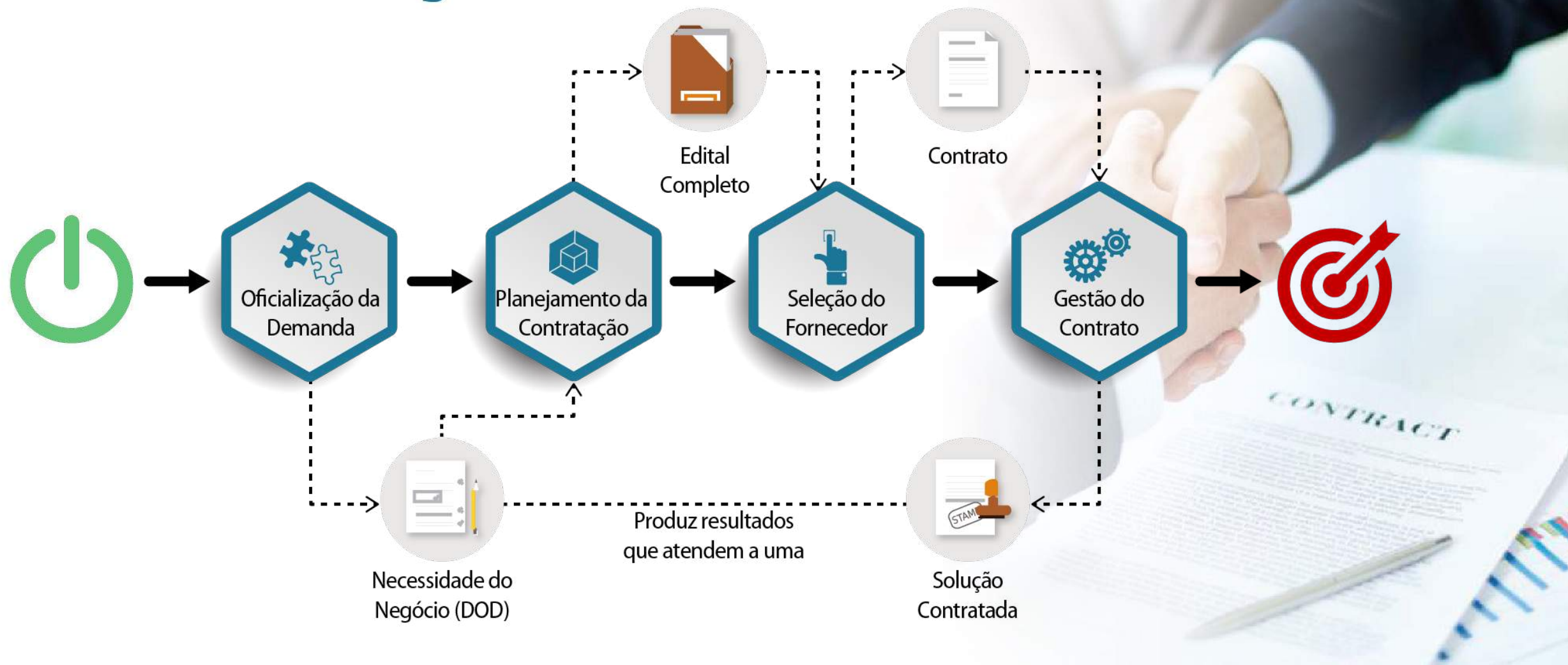
- Vigência
- Responsabilização subsidiária
- Sanções
- Mitigação do risco de inexecução



Teoria Institucional e a NLL



MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA



PREGÃO



**Planejamento
da Contratação**



**Proposta
Vencedora**



**Execução
Contratual**

Foco na efetividade, resultados e desburocratizar.

Obter contrato público é o principal objetivo do suborno internacional

Fonte: OCDE. Foreign Bribery Report 2014

COMO COMBATER A
CORRUPÇÃO
EM CONTRATOS

Compras públicas
57%

Liberação aduaneira
12%

Outro tratamento preferencial
7%

Tratamento tributário favorável
6%

Licença/autorização
6%

Acesso a informação confidencial
4%

Visto de Viagem
1%

Desconhecido
7%

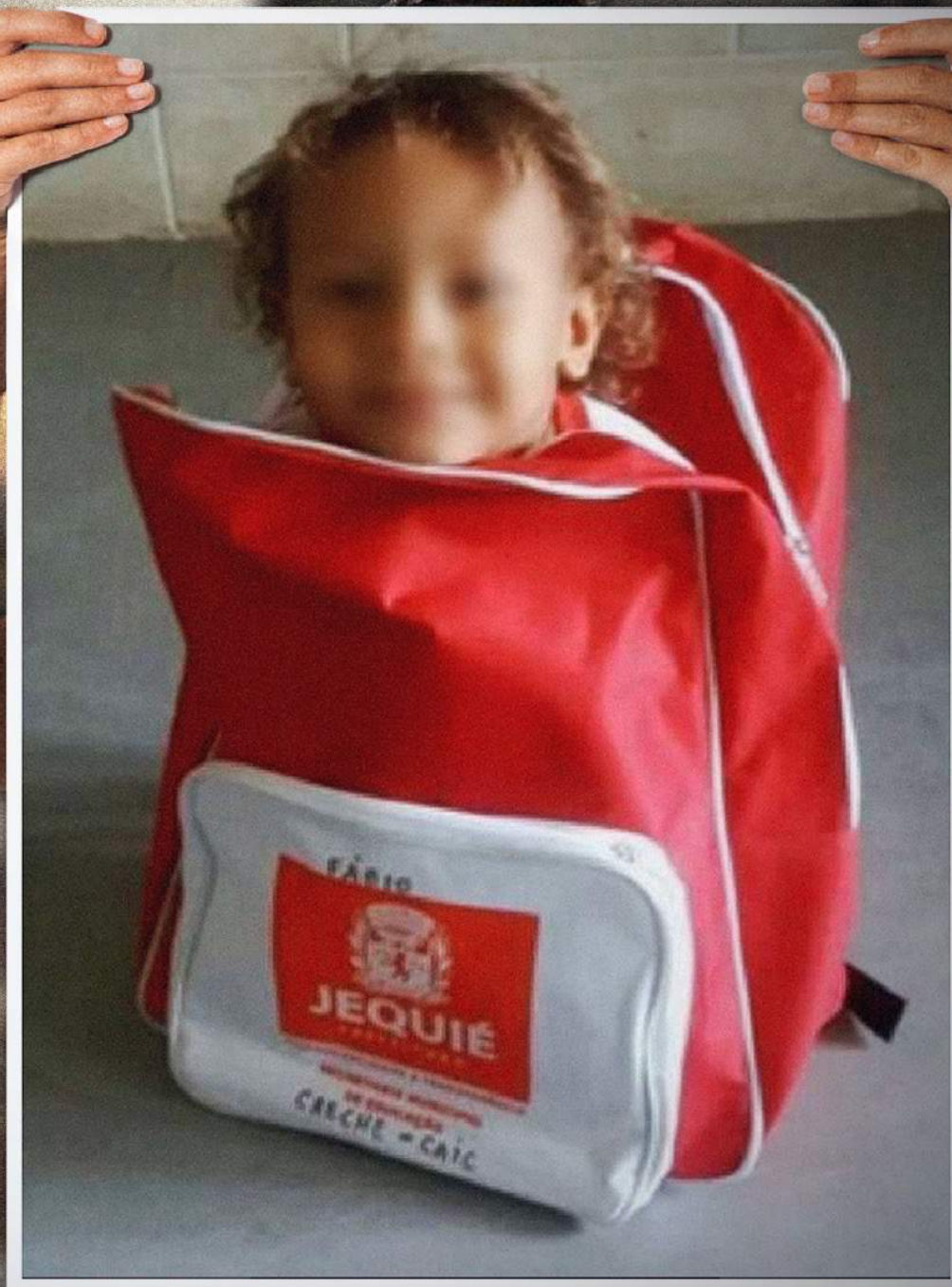


Desperdício no gasto público na Itália:



Fonte: Bandiera, Prat e Valletti (2009)

PREFEITURA **ERRA** TAMANHO DE MOCHILA



Modalidades

Legislação Anterior

8666/93, 10.520/02
e 12.462/11

Nova Lei de Licitações

14.133/2021

Pregão

Concurso

Concorrência

~~RDC~~

~~Tomada de Preços~~

Leilão

~~Compre~~

Diálogo Competitivo

Pregão

- ❖ Modalidade obrigatória para bens e serviços comuns
- ❖ Serviços comuns de engenharia (Também admite concorrência)
- ❖ Não se aplica a obras
- ❖ Segue o rito procedimental comum estabelecido no art. 17, comum ao pregão, com inversão de fases.
- ❖ Critério de julgamento: menor preço ou maior desconto
- ❖ Realizada preferencialmente na **forma eletrônica**. Municípios com menos de 20 mil habitantes têm 6 anos para se adequar.
- ❖ Se presencial, deve ser motivada e gravada em áudio e vídeo e anexada no processo.



Riscos no Pregão

- **RISCO#01** – Descrição imprecisa e inadequada do objeto
- **DESCRIÇÃO** – Objeto descrito de forma imprecisa e inadequada

“Elaboração de projetos, orçamento e especificações técnicas para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município”

“Esta licitação pretende a desobstrução de **tudo o que estiver entupido na Administração**, que pode ser feita com aparelhos próprios, maquinário apropriado utilizado por técnicos de mão de obra especializada, ferros apropriados ou até mesmo com as mãos, desde que sejam utilizados luvas e todos os apetrechos necessários **para a segurança do pobre do trabalhador**”.

Riscos no Pregão

COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO

Propulsão autônoma



Rebocável



Fonte: Processo TCE-MT nº 28.490-4/2018, Relatório Técnico.

Riscos no Pregão

Comparação entre a especificação do edital e modelo previamente combinado.

RESOLUÇÃO, COM MAIS DE 550 LINHAS DE RESOLUÇÃO,	
ILUMINAÇÃO DE 1.5 LUX	SISTEMA DE AUTO SHUTTER,
ACOPLADOR DE 35MM., ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ETO (OXIDO DE ETILENO), COM PINOS DE CONEXÃO	
ANTI-CORROSIVOS	E COM BOTÃO NO CABEÇOTE DA
CÂMERA PARA ACIONAR, NO MÍNIMO, DOIS	
PERIFÉRICOS	1.5X ZOOM
COMPATÍVEL COM	
ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS.	

A Câmera de Vídeo para Cirurgia [REDACTED] é designada para todos os tipos de aplicações de video endoscopias. A [REDACTED], com acoplador apropriado, pode ser utilizada com a maioria dos endoscópios ou artroscópios. A linha de acopladores de câmera de focagem [REDACTED] maximiza a área de visão da tela do cirurgião para diversos tamanhos de endoscópio e aplicações. A sensibilidade à luz e reprodução de cor do sistema [REDACTED] Endoscopy produzem uma excelente qualidade de imagem.

Especificações Técnicas	
Sistema de Imagem Digital	1/3" Hyper Had CCD de alta resolução
Resolução	Mais de 550 linhas
Iluminação Mínima	1.5 Lux
Shutter Automático	1/60 - 1/10000
Controle de Ganho	4 níveis (Desligado/Baixo/Médio/Alto)
Zoom	Digital de 1.5X
Compatibilidade	Com endoscópios rígidos e flexíveis
Pinos de Conexão	Anti-Corrosivos
Cabeça da Câmera	Dois botões - controle de 4 funções (2 periféricos)

Fonte: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/docs/pr-rj>

Riscos no Pregao

- **FUNDAMENTO** – art. 40 da Lei 14.133/2021; art. 19, II e Súmula TCU 177
- **COMO RESOLVER:**
 - ❖ Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos
 - ❖ No caso de compra de equipamentos, havendo diversos modelos no mercado que atendam as necessidades da Administração, a entidade deve identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e pesquisa de preços (Ac. TCU 214/2020 e 2.383/2014, ambos do P).

Riscos no Pregão

- **RISCO#02** – Estimativa inadequada de quantidade de bens e serviços
- **DESCRIÇÃO** – Inexistência de critérios técnicos que demonstrem a relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e serviços que serão contratados.

“Compra de 5 mil unidades de medicamento pela SES cujo consumo não chegava a 1 mil. Desconsiderada a demanda histórica do medicamento e resultou em dano de R\$ 500 mil”.

Aquisição de 1.140.000 garrafas pet, de polietileno, de 240 ml, no valor total de R\$ 1.710.000,00, ao custo unitário de R\$ 1,50, para envasamento de álcool etílico 70% recebidos em doação.” (Processo Eletrônico nº 0836036-16.2020.8.14.0301)

CGU aponta irregularidades em licitação de R\$ 3 bilhões do Ministério da Educação

"O caso que mais chamou a atenção diz respeito à Escola Municipal Laura Queiroz, do município de Itabirito/MG, que registrou a demanda de 30.030 laptops educacionais, embora a escola só tenha registrada na planilha o número de 255 alunos (117,76 laptops por aluno)", registrou a CGU em seu relatório.

Estimativa de Quantidades

Utilização de método para estimativa de quantidade



Metodologia



Estoque
Atual



Histórico de
Consumo



Demanda
Reprimida



Expectativa de
Alteração na
Demanda Futura



Memória
de Cálculo



Critério técnico devidamente normatizado

Riscos no Pregão

- **FUNDAMENTO** – art. 18 da Lei 14.133/2021
- **COMO RESOLVER:**
 - ❖ Normativo padronizando o processo de estimativa de quantidade de bens e serviços necessários à contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;
 - ❖ Sistemas adequados de controle de estoques;
 - ❖ Capacitação dos servidores.

Riscos no Pregão

- **RISCO#03** – Pesquisa de Preços inadequada
- **DESCRIÇÃO** – Pesquisa de preços realizada com apenas 3 orçamento de fornecedores e sem método para determinar o preço de referência (Decisão TCU 627/1999 - P).

Cautelas:

- Utilização de média, mediana ou menor dos preços (Ac. TCU 694/2014 – P)
- Empresas pesquisadas devem ser do ramo (Ac. TCU 1782/10 – P);
- Empresas não podem ter vínculo entre si (Ac. TCU 4561/10 – 1C);
- Empresas não podem ser em nome de "laranjas", sem estrutura, não existente no endereço, sem funcionário, recém-criada;
- Revogar a licitação em caso de sobrepreço (Ac. TCU 1819/2018 – P)



1. PROJETO MÁGICO

ORÇAMENTO FALSO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	VAL	VAL TOTAL
01	Equipamento médico para diagnóstico de imagem, marca: GE, modelo: 161, ano: 2018.	000001	UN	01	15.700,00	15.700,00
02	Equipamento médico para diagnóstico de imagem, marca: GE, modelo: 161, ano: 2018.	000002	UN	01	15.700,00	15.700,00
03	Equipamento médico para diagnóstico de imagem, marca: GE, modelo: 161, ano: 2018.	000003	UN	01	15.700,00	15.700,00

CNPJ: 00.800.000.000-70

DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS HOSPITALARES

R SANTA RITA DE CÁSSIA, Nº

CEP: 78.720-364?

Rondonópolis - GO

A presente proposta terá a validade de 60 dias, com um valor total R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Valor da Proposta: R\$ 15.600,00

Validade da Proposta: 60 dias

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2018

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2018

Henriques
Engº Civil - 161.261
João Pessoa - Paraíba

Guilherme
Engº Civil - CREA: 161.261

Orçamento Engº *Henrique* Crea 161.261...

Orçamento Engº *Guilherme* Crea 161.261...

Riscos no Pregão

- ❖ Pesquisa de preços de medicamentos de levar em consideração o BPS e CMED
- ❖ Bens que exijam conhecimento especializado tem que ter validação por técnico habilitado.
- **FUNDAMENTO** – Art. 23 da Lei 14.133/2021 e Regulamento Próprio
- **COMO RESOLVER:**
 - ❖ Normativo padronizando o processo consistente para elaboração de estimativas de preços;
 - ❖ Capacitação dos servidores responsáveis pelo processo de pesquisa de preços.

Riscos no Pregão

- **RISCO#04** – Ausência de parcelamento do objeto
- **DESCRIÇÃO** – Utilização inadequada do critério de julgamento menor preço global em objetos divisíveis.

“Concorrência para pavimentação asfáltica, construção de casas e recuperação de área degradada”.

“Contratação de fornecimento de kit escolar (lápis, caneta, caderno e serviços de impressão digital” (*Acórdão TCU 343/2014 – P*)

Regra em compras e obras. Em serviços, somente naqueles de maior especialização (Ac. TCU 1214/2013 - P). Obras com equipamentos, julgamento separado (Súmula TCU 253)

Riscos no Pregão

- **FUNDAMENTO** – Inciso V do art. 40; inciso II do art. 47 e art.18 da Lei 14.133/2021; e Súmula TCU 247
- **COMO RESOLVER** (Formalize seus atos e decisões no processo):
 - ❖ Inclusão de campo específico no modelo de ETP ou PB/TR para justificar a opção pelo parcelamento ou não do objeto, avaliando se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as quatro perguntas a seguir forem positivas: 1) é tecnicamente viável dividir a solução; 2) é economicamente viável dividir a solução; 3) não há perda de escala ao dividir a solução; 4) há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução.

Riscos no Pregão

- **RISCO#05** – Descrição do objeto com indicação de marca sem fundamentação
 - **DESCRIÇÃO** – Objetos de licitação descritos de forma inadequada, com indicação de marcas sem fundamentação.
- ❑ aquisição de um automóvel da marca Peugeot: Acórdão TCU 861/2006 - Primeira Câmara;
 - ❑ monitor multiparâmetro com oximetria de pulso de tecnologia “Nelcor” ou “Masimo”: Acórdão TCU 113/2016 – P;
 - ❑ câmbio “confort shift”, apenas a Scania possui (Acórdão TCE/MT 2548/2014 - TP); e
 - ❑ Em medicamentos, não pode citar marca (ex: Ritalina, quando o correto seria o princípio ativo Cloridrato de Metilfenidato) ou pela discriminação da Unidade de Fornecimento no TR (ex: Caixa com 80 cápsulas). Acórdãos TCU 559/2017 e 2.162/2019, ambos do Plenário.

Riscos no Pregão

- **FUNDAMENTO** – art. 41 da Lei 14.133/2021 e Súmula 270 da TCU
- **COMO RESOLVER:**
 - ❖ Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos
 - ❖ No caso de compra de equipamentos, havendo diversos modelos no mercado que atendam as necessidades da Administração, a entidade deve identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e pesquisa de preços (Ac. TCU 214/2020 e 2.383/2014, ambos do P).

Riscos no Pregão

- **RISCO#06** – Edital com exigência restritiva de visita técnica obrigatória
- **DESCRIÇÃO** – Exigir obrigatoriamente a realização da visita técnica, por meio do responsável técnico. Em algumas vezes, marca-se no mesmo dia e horário para todos os licitantes.

EXEMPLO REAL:

3.2.4.9 A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável técnico da empresa, devidamente comprovado, através de Certidão fornecida pelo CREA, efetuada até o 7º. (sétimo) dia útil anterior a data da licitação.

Riscos no Pregão

- **FUNDAMENTO** – § 2º, 3º e 4º do art. 63 da Lei 14.133/2021
- **COMO RESOLVER:**
 - ❖ Exigir declaração de que o licitante tomou conhecimento das condições locais para execução do objeto.
 - ❖ Para os casos onde haja imprescindibilidade da visita, justificar no processo e evitar reunir todos no mesmo dia e horário (Ac. TCU 2150/2008 - P)

Riscos no Pregão

- **RISCO#07** – Editais com exigência restritiva de comprovante de quitação
- **DESCRIÇÃO** – Exigir obrigatoriamente a realização da visita técnica, por meio do responsável técnico. Em algumas vezes, marca-se no mesmo dia e horário para
- **FUNDAMENTO** – Inciso III, IV e V do art. 68 da Lei 14.133/2021 e Súmula TCU 283
- **COMO RESOLVER** – elaborar modelos padronizados de editais, com apoio do órgão de assessoramento jurídico.

Riscos no Pregão

- **RISCO#08** – Editais com exigência restritiva de capital social integralizado
- **DESCRIÇÃO** – Exigir capital social integralizado como requisito de qualificação econômico-financeira
- **FUNDAMENTO** – § 4º do art. 69 da Lei 14.133/2021 e Ac. TCU 2365/2017 e 1944/2015, ambos do Plenário
- **COMO RESOLVER** – elaborar modelos padronizados de editais, com apoio do órgão de assessoramento jurídico.

Riscos no Pregão

- **RISCO#09** – Publicidade precária
- **DESCRIÇÃO** – Deixar de publicar o inteiro teor do ato convocatório no PNCP
- Publicação com deficiência ou com erro somente pode ser considerado falha formal quando não compromete o caráter competitivo do certame (Ac. TCU 1778/2015 – P)
- **FUNDAMENTO** – Art. 337-F do Código Penal; Art. 5, da Lei 12846/2013 e Guia de Combate a Cartéis em Licitação do CADE – 2019; Jurisprudência do TCU.

Publicidade



Riscos no Pregão

- **RISCO#10** – Conluio entre os licitantes
- **DESCRIÇÃO** – Conduta inidônea por parte das empresas participantes do certame com objetivo de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação.
- **FUNDAMENTO** – Art. 337-F do Código Penal; Art. 5, da Lei 12846/2013 e Guia de Combate a Cartéis em Licitação do CADE – 2019; Jurisprudência do TCU.

Riscos no Pregão

Proposta de Preço de 3 empresas diferentes em uma licitação

ORÇAMENTO
EMPRESA A

4	FITA CLEPE 18X50
12	PAPEL SUFITI A4 75 FOLAS CHAMEX BR
13	APONTADOR FABER CATTEL SIMPL NEON
50	INDECE TELEFONICO TILIBRA MESA
108	TESORA BRW 21CM

ORÇAMENTO
EMPRESA B

4	FITA CLEPE 18X50
12	PAPEL SUFITI A4 75 FOLAS CHAMEX BR
13	APONTADOR FABER CATTEL SIMPL
50	INDECE TELEFONICO TILIBRA
108	TESORA BRW 21CM

ORÇAMENTO
EMPRESA C

4	FITA CLEPE 18X50
12	PAPEL SUFITI A4 75 FOLAS CHAMEX BR
13	APONTADOR FABER CATTEL SIMPL NEON
50	INDECE TELEFONICO TILIBRA MESA
108	TESORA BRW 21CM

Riscos no Pregão

Variação Linear de Preços

(fl. 23):

Pregão	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
SICO	UNIDADE	02	R\$: 400,00
TOTAL	UNIDADE	01	R\$: 1.740,00
FO	UNIDADE	02	R\$: 400,00
	UNIDADE	02	R\$: 330,00

Empresa A

(fl. 35):

Unidade	Quantidade	Preço Unitário
UNIDADE	02	410,00
UNIDADE	01	1.750,00
UNIDADE	02	410,00
UNIDADE	02	340,00

Empresa B

(fl. 57):

	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
	UNIDADE	02	420,00
	UNIDADE	01	1.760,00
	UNIDADE	02	420,00
	UNIDADE	02	350,00

Empresa C



4. JULGAMENTO NEGLIGENTE, CONIVENTE OU DEFICIENTE

FRAUDE NA CERTIDÃO DO FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09127392/0001 29
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Endereço: RUA RIO BRANCO 2276 / CENTRO / MIRANTE DA SERRA / RO / 78919-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de Quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2011 a 19/05/2011
Certificação Número: 20110420102/3998398460

Informação obtida em 08/05/2011, às 16:25:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está sujeita à verificação de autenticidade no site da Caixa:

Secretaria Municipal de Administração
CONTABILIDADE GERAL
484/11
50

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061200365769437843
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052401400253883047
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050501512262787703

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
Certidão nº: 37650094/2013
Expedição: 24/10/2013, às 12:01:48
Validade: 21/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no (s) processo (s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0023900-95.2010.5.23.066 - TRT 23ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642 - A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhista, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



4. JULGAMENTO NEGLIGENTE, CONIVENTE OU DEFICIENTE



semelhanças
MUITO ALÉM
da coincidência

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
Certidão nº: 37650094/2013
Expedição: 24/10/2013, às 12:01:48
Validade: 21/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0001014-58.2011.5.23.0037 - TRT 23ª Região

0000489-42.2012.5.23.0037 - TRT 23ª Região

0023900-95.2010.5.23.0066 - TRT 23ª Região **

0000163-17.2012.5.23.0091 - TRT 23ª Região

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

MODELO DE 3 LINHAS

 The Institute of Internal Auditors



Decreto - Lei n.º 200/67

Art. 13 O controle das atividades da Administração Federal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:

- a)** o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
- b)** o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- c)** o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da União pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria.



CONTROLES INTERNOS



- ❖ Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- ❖ No caso de compra de equipamentos, havendo diversos modelos no mercado que atendam as necessidades da Administração, a entidade deve identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e pesquisa de preços (Ac. TCU 214/2020 e 2.383/2014, ambos do P).
- ❖ Elaborar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade.

CONTROLES INTERNOS



- ❖ Elaborar modelos de minutas padronizados de Termo de Referência com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de Planejamento da Contratação
- ❖ Formular modelos de editais de licitação, checklist, atas de registro de preços e contratos de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas
- ❖ Incluir campo específico no modelo de Estudos Técnicos Preliminares para justificar a opção pelo parcelamento ou não do objeto

CONTROLES INTERNOS



- ❖ Publicar a íntegra do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP e o processo integralmente após a homologação (Art. 54, § 3º da Lei nº 14.133/2021)
- ❖ Adotar listas de verificação para auxiliar as atividades desenvolvidas durante as fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor e gestão contratual.
- ❖ Capacitação dos servidores responsáveis pelo processo de pesquisa de preços e treinamentos antifraude a todos os servidores de compras (OCDE, 2009; ACFE, 2019; MPF, 2019).

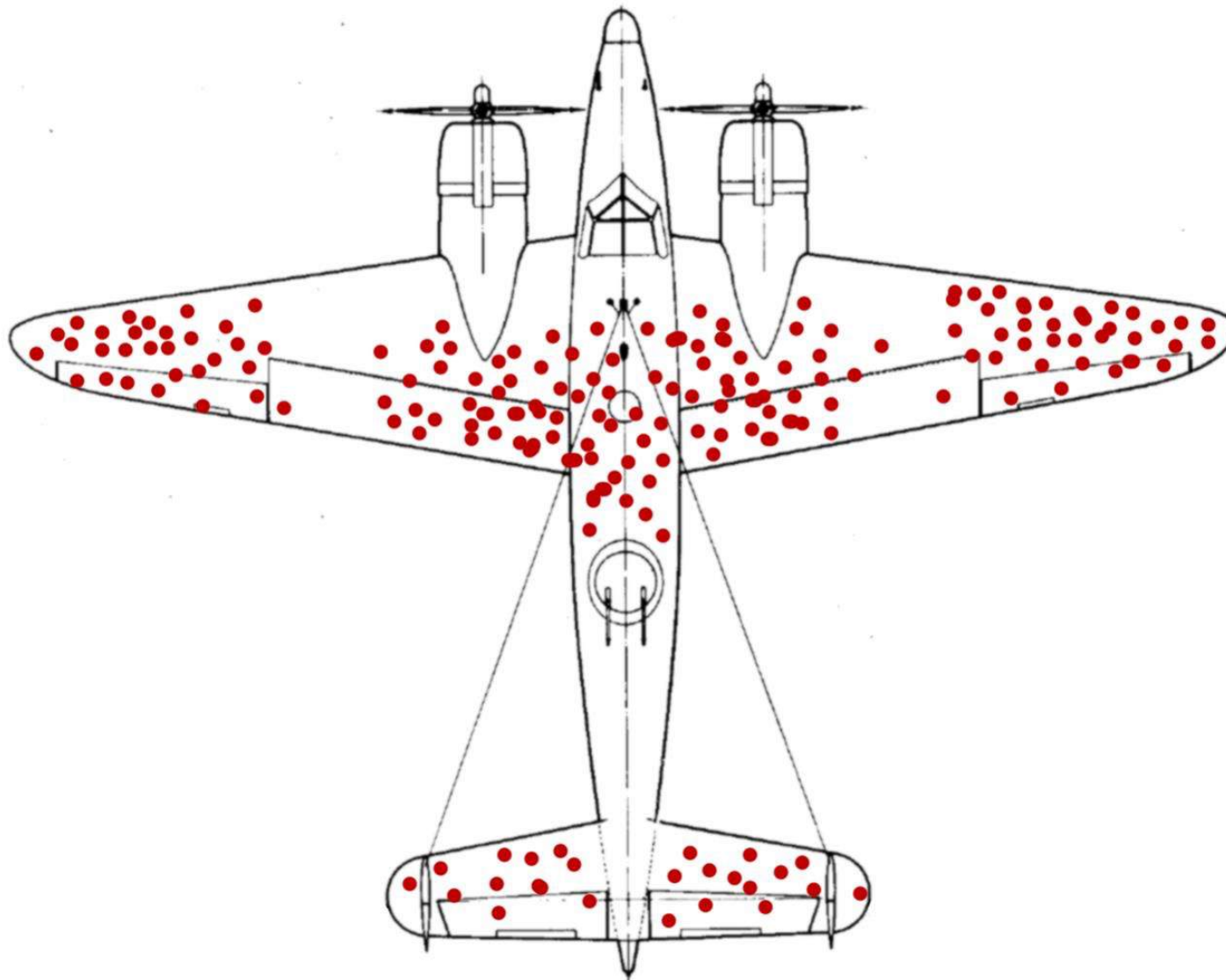
Como implantar
controles em nível de
Governança de
atividades no contexto
atual de falta de
recurso?

Abraham Wald



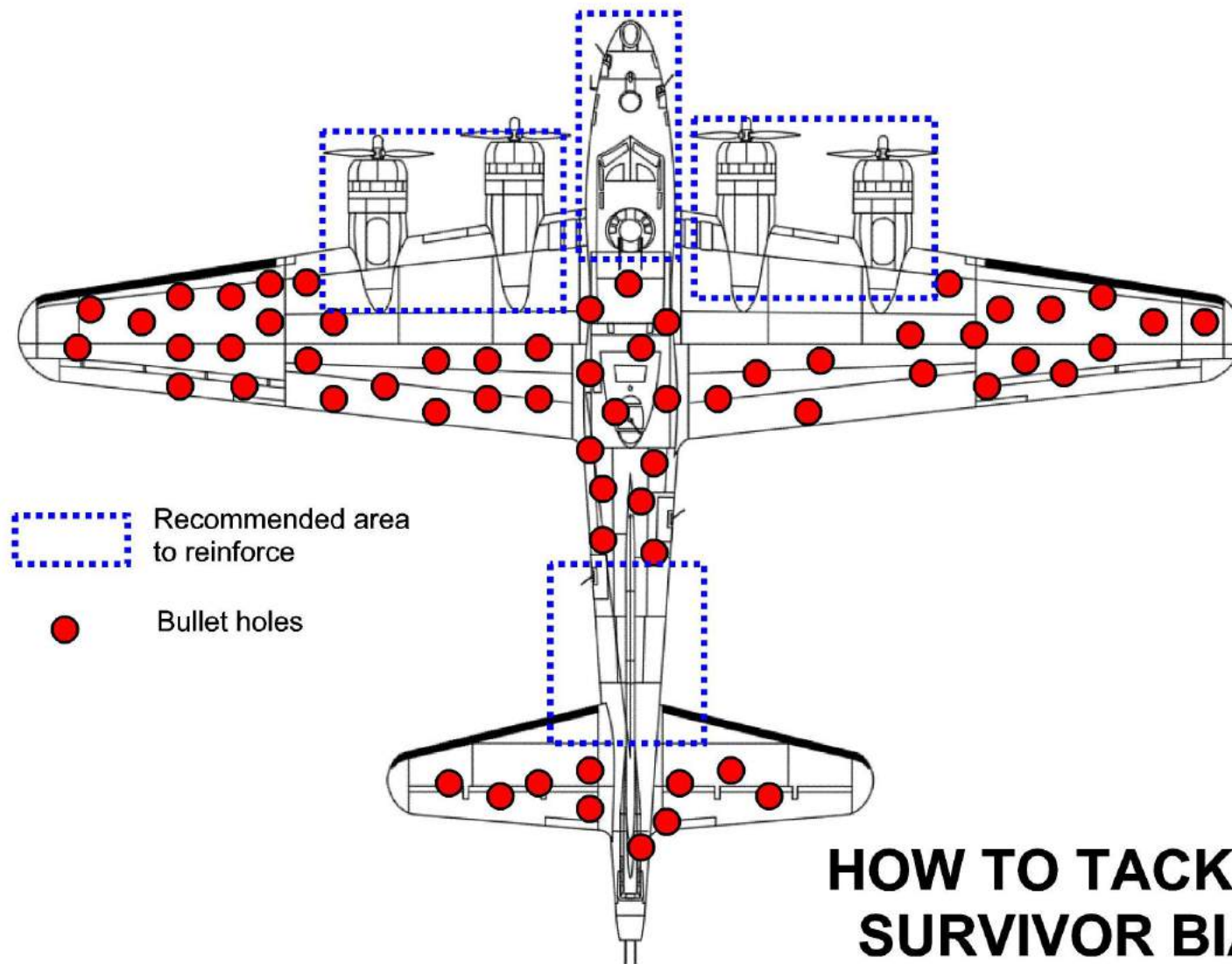
Governança e Controles

Nova Lei
de Licitações



Governança e Controles

Nova Lei
de Licitações



**HOW TO TACKLE
SURVIVOR BIAS**



“

GERENCIAMENTO

é substituir músculos por pensamentos,
folclore e superstição por conhecimento,
e força por cooperação.”

Peter Drucker

”

Kleberson Souza

kleberson.souza@cgu.gov.br

Kleberson_auditor@yahoo.com.br